

**PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
EXERCÍCIO DE 2015
PARECER PRÉVIO Nº 987045
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

Em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2017, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Prefeito de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2015.

O acórdão do julgado recebeu a seguinte ementa:

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PODER EXECUTIVO.
CUMPRIMENTO DOS
ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.
APROVAÇÃO DAS CONTAS.**

Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

Concluídos os atos descritos nos artigos 195 e 196 do Regimento Interno, o parecer prévio foi distribuído a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 197 do mesmo Diploma Legal.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer prévio aqui examinado, que tramitou no Tribunal de Contas de Minas Gerais sob a relatoria do Conselheiro José Alves Viana, concluiu pela integral aprovação das contas do Prefeito Donizete Antônio dos Santos, relativamente ao exercício financeiro de 2015.

Consta do parecer que o Município cumpriu os percentuais de aplicação dos recursos no ensino (27,37%), na saúde (18,86%), obedeceu o limite de gastos com pessoal (45,82%) no âmbito do Poder Executivo e (4,39%) no âmbito do Poder Legislativo, totalizando (50,21%), como também no que se refere às transferências de recursos para a Câmara Municipal (6,38%).

O Relator frisou, ainda, que a abertura de créditos orçamentários e adicionais obedeceu às normas legais que regem a matéria, tendo sido projeto de análise na referida prestação de contas.

Diante disso, emitiu-se parecer prévio pela aprovação das contas, sem ressalvas.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Parecer Prévio nº 987045, do douto Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, por conseguinte, pela aprovação das contas do Prefeito Donizete Antônio dos

Santos referentes ao exercício de 2015, tudo na conformidade do projeto de decreto legislativo adiante apresentado.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2018.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Aprova as contas do Prefeito de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2015, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso XXIX, alínea “b”, da Resolução nº 153, de 8 de setembro de 2014, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2015, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tombado sob o nº 987045.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 24 de abril de 2018.

Vereadora LIVIA MATOS

Presidente